



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Educação

\* Fundada em 15 de agosto de 1853\*

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



Fls. 6

## ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

**Secretaria/Setor Requisitante:** Secretaria de Educação

**Objeto:** Aquisição de peças com prestação de serviço incluso para reparo em bebedouro industrial EMEF Professora Isa Rosa Meireles Name

### 1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

#### 1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida:

A presente contratação tem como finalidade a **aquisição de peças com prestação de serviço inclusa para reparo em bebedouro industrial modelo KF10 (foto anexa) da unidade escolar EMEF Professora Isa Rosa Meireles Name**, tendo em vista que o equipamento apresenta falhas em seu funcionamento, comprometendo o fornecimento adequado de água gelada aos alunos, professores e demais servidores.

A manutenção com substituição das peças necessárias se faz indispensável para restabelecer o pleno funcionamento do equipamento, garantindo condições adequadas de higiene, saúde e bem-estar aos usuários da unidade escolar. Ressalta-se que o bebedouro industrial é equipamento essencial no ambiente escolar, especialmente considerando o grande número de alunos atendidos diariamente (aproximadamente 600).

Dessa forma, a contratação visa assegurar a continuidade do abastecimento de água potável gelada na unidade, evitando prejuízos às atividades escolares e garantindo um ambiente seguro e adequado para toda a comunidade escolar.

#### 1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação:

Os beneficiários da presente contratação são **os alunos, professores, equipe gestora, servidores e demais colaboradores da EMEF Professora Isa Rosa Meireles Name**, que utilizam diariamente o bebedouro industrial para consumo de água potável durante o período de permanência na unidade escolar.

#### 1.3. Resultados esperados da aquisição:

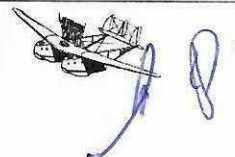
Espera-se, com a aquisição das peças e a prestação do serviço de reparo no bebedouro industrial da EMEF Professora Isa Rosa Meireles Name, restabelecer o pleno funcionamento do equipamento, garantindo o fornecimento contínuo de água potável gelada aos usuários da unidade escolar.

TERMO DE REFERÊNCIA



JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO

RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

## Secretaria de Educação

• Fundada em 15 de agosto de 1853

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



Fls.

Como resultado, pretende-se assegurar melhores condições de higiene, saúde e bem-estar para alunos, professores e demais servidores, além de evitar interrupções no uso do equipamento. A manutenção adequada também contribui para a conservação do patrimônio público e para o bom funcionamento das atividades escolares.

### 1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

Sim

Não

Não se aplica

### 1.5. Existência de Análise de Riscos:

Sim

Não

Não se aplica

### 1.6. Existência de Projeto Básico:

Sim

Não

Não se aplica

### 1.7. Existência de Projeto Executivo:

Sim

Não

Não se aplica

**1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:** Clique ou toque aqui para inserir o texto.

## 2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

### 2.1. Detalhamento do Objeto.

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO
01	01	COMPRESSOR HERMETICO PARA REFRIGERAÇÃO, SERÁ USADO PARA REPOSIÇÃO NO BEBEDOURO MODELO KF 10, POTÊNCIA DE 1/4HP QUE SEJA COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO, GÁS REFRIGERANTE COMPATÍVEL (R134a), ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110v, FREQUÊNCIA 60hz, SISTEMA DE FUNCIONAMENTO SILENCIOSO E





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU



## Secretaria de Educação

• Fundada em 15 de agosto de 1853

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br

Secretaria de  
**Educação**

Fls. 7

			EFICIENTE, ESTRUTURA RESISTENTE PARA OPERAÇÃO CONTÍNUA EM SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO DE ÁGUA, PRODUTO DEVE SER NOVO, SEM USO, DEVIDAMENTE CONDICIONADO E PRONTO PARA INSTALAÇÃO. O COMPRESSOR DEVERÁ SER FORNECIDO COM TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUSA, RESTABELECENDO O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DO EQUIPAMENTO.
	02	01	MICRO VENTILADOR (COOLER) 1/40 AXIAL PARA VENTILAÇÃO, SERÁ USADO PARA REPOSIÇÃO NO BEBEDOURO INDUSTRIAL MODELO KF 10, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110V, FREQUENCIA 60Hz. ESTRUTURA COM HÉLICE E CARÇAÇA EM MATERIAL RESISTENTE AO CALOR E À UMIDADE, FUNCIONAMENTO CONTÍNUO E SILENCIOSO, DIMENSÕES COMPATIVÉIS COM O COMPARTIMENTO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DO EQUIPAMENTO, PRODUTO NOVO, SEM USO, DE PRIMEIRO FORNECIMENTO, DEVERÁ VIR PRONTO PARA INSTALAÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUSA.

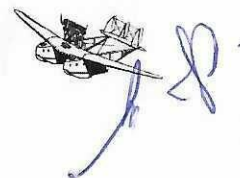
### 2.2. Estimativa de Valores

**Documento anexo:** Estimativa do valor da contratação.

### 2.3. Sujeição às normas técnicas:

Os materiais fornecidos e os serviços executados deverão atender às normas técnicas e padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes, observando as regulamentações vigentes aplicáveis. As peças utilizadas deverão ser compatíveis com o modelo do bebedouro industrial, garantindo seu correto funcionamento e segurança de uso.

A execução do serviço deverá seguir boas práticas de manutenção de equipamentos, assegurando a integridade do equipamento, bem como o adequado funcionamento do sistema de refrigeração e fornecimento de água potável. Sempre que aplicável, deverão ser observadas as normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)** e demais regulamentações pertinentes.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU



Fls.

## Secretaria de Educação

• Fundada em 15 de agosto de 1853

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br

### 2.4. Especificação de garantia/assistência técnica:

A empresa contratada deverá garantir a qualidade das peças fornecidas e dos serviços executados no reparo do bebedouro industrial, responsabilizando-se por eventuais defeitos de fabricação das peças ou falhas decorrentes da execução do serviço.

Deverá ser assegurado **prazo mínimo de garantia de 90 (noventa) dias**, contados a partir da conclusão do serviço, período no qual a contratada deverá realizar, sem ônus adicional para a Administração, os reparos necessários caso sejam constatados problemas relacionados às peças substituídas ou à mão de obra empregada.

Durante o período de garantia, a assistência técnica deverá ser prestada de forma adequada e dentro de prazo razoável, visando restabelecer o pleno funcionamento do equipamento e evitar prejuízos às atividades da unidade escolar.

### 2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento
- Obra de engenharia
- Outros

#### 2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

- Comum
- Especial

### 2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- Sim
- Não
- Não se aplica

#### 2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:

### 2.7. Possibilidade de subcontratação:

- Sim
- Não
- Não se aplica

#### 2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

## 3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

### 3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

( ) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de



TERMO DE REFERÊNCIA

JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO

RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAÚ

## Secretaria de Educação

\* Fundada em 15 de agosto de 1853\*

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jaú – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



Fls. 8

sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

( ) Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.

( ) Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).

( ) Comprovante de residência.

### **3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:**

( ) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

( ) Balanço Patrimonial.

( ) Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.

( ) Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil.

### **3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:**

( x ) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

( ) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.

( x ) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

( ) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.

( x ) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.

( x ) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

( x ) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

( ) Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21.

### **3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:**

( ) Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.

( ) Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.

( ) Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

**Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui: : Artigo do**

TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Educação

• Fundada em 15 de agosto de 1853

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jauú – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



Fls.

Decreto 8637/2023

#### 4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- Menor Preço  
 Melhor Técnica  
 Melhor Técnica e Menor Preço

#### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:**

- I** - Cumprir o objeto descrito na proposta;
- II**- Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas necessárias para a execução da prestação de serviços proposta e eventuais outros benefícios de todos os profissionais envolvidos
- III**- Honrar todas as despesas de natureza civil, previdenciária, fiscal e trabalhista, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie ou origem.
- IV**- Assumir, às suas expensas, todos os encargos de eventuais demandas trabalhistas, cível ou penal relacionados ao serviço, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;
- V**- Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados ao MUNICÍPIO DE JAHU ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do serviço;
- VI**- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente
- VII**- Comunicar ao MUNICÍPIO DE JAHU, por escrito, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificados durante a execução do serviço.
- VIII** - Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, objetos que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência.

#### 6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- I** - Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada para com a presente aquisição.
- II** - O Município de Jahu se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.
- III** - Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que não atender as especificações técnicas contidas neste Termo.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

## Secretaria de Educação

• Fundada em 15 de agosto de 1853

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



Fls. 9

- IV** - Expedir Ofícios e/ou Ordem de Serviço, Nota de Empenho e congêneres.  
**V** - Fiscalizar os itens quanto a sua qualidade e conformidade para com a proposta do Fornecedor e seu presente Termo de Referência.

### 7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

#### 7.1. Forma de entrega/prestação:

- Prestação Única  
 Prestações Sucessivas  
 Outras

**7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):**

#### 7.2. Local de entrega/prestação:

- Almoxarifado  
 Secretaria Demandante  
 Local Específico

**7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo: Deverá ser entregue e prestado o serviço Rua Arthur Comunian, 142**

### 8. PAGAMENTO DO OBJETO

#### 8.1. Condição de Pagamento:

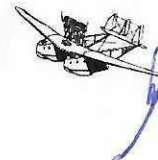
- Parcela Única  
 Parcelas Sucessivas

**8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.):** Clique ou toque aqui para inserir o texto.

#### 8.2. Forma de Pagamento:

- Padrão (Transferência Bancária)  
 Especial

**8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:** Clique ou toque aqui para inserir o texto.



8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Educação

• Fundada em 15 de agosto de 1853•

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



Fls.

**8.3. Prazo de Pagamento:**

- Padrão (15 dias)  
 Especial

**8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:** Não se aplica

**9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

**9.1. Informar período de vigência:** 60 dias

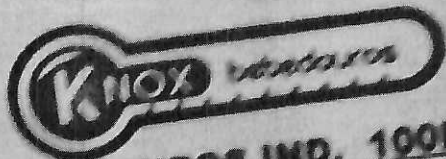
Jahu/SP, 13 de março de 2026

  
Juliana Pagin Tesser

**Responsável pelo Termo de Referência**

  
Andréia Renata Galazini Góis  
**Secretária de Educação**





**BEBEDOUROS IND, 190L**

**MD: KF10**  
**LOTE: 9822**  
**GRAU DE PROT. IPX0**  
**GÁS R134a 138g**  
**SAC: (31) 4040-4880**

VENTILADORES PARA REFRIGERADORES

